



Prefeitura de
BOTUCATU
Secretaria de
S a ú d e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE SAÚDE
RUA MAJOR MATHEUS, 07 - VILA DOS LAVRADORES CEP 18609-630
FONE (14) 3811 1100 RAMAL 133

TERMO ADITIVO nº. 06/2021

AO CONVÊNIO 001/2018, ENTRE a FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR, O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB - E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, NA ÁREA DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, E INTERCÂMBIO TÉCNICO CIENTÍFICO ENTRE AS PARTES

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 173.953.428-01, e de outro lado a **FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, estabelecida no Distrito de Rubião Jr., neste Município, na Rua João Butignoli, s/nº., inscrita no CNPJ sob nº. 46.230.439/0001-01, reconhecida como entidade filantrópica através da Resolução CNAS nº. 152/03 neste ato representada, por seu **Presidente** Professor Doutor **ANTONIO RUGULO JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº. 7.485.822-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 021.229.298-63, e o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP**, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº. 1.124 de 01 de julho de 2.010, inscrito no CNPJ sob nº. 12.474.705/0001-20, com sede no Distrito de Rubião Júnior, em

PL

A



Prefeitura de
BOTUCATU
Secretaria de
S a ú d e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE SAÚDE
RUA MAJOR MATHEUS, 07 – VILA DOS LAVRADORES CEP 13609-630.
FONE (14) 3811 1100 RAMAL 133

Botucatu, neste ato representado por seu Superintendente **Dr. ANDRÉ LUIS BALBI**, portador da cédula de identidade nº. 13.241.922 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 083.985.678-48, em virtude do Convênio nº. 01/2018 firmado em 02/01/2018, e com base no **Processo administrativo nº. 13495/2021**, ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações na Área de Urgência e Emergência de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade Alterar a Cláusula Sétima – do repasse financeiro pela Prefeitura;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

- 1) Considerando o aumento do contágio pelo Coronavírus, e o consequente aumento da demanda por leitos hospitalares, houve a necessidade de implantação de novos leitos, com o objetivo de ministrar os primeiros cuidados em pacientes com síndrome gripal, suspeitos de COVID-19 ou confirmados.
- 2) – Para implantação de referidos leitos o Município repassará recursos financeiros no valor de **R\$ 1.680,000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais)** para execução dos mesmos, a serem pagos em 06 (seis) parcelas de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);
- 1) - Os valores em questão serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 335039 – média e alta complexidade – fontes 05 (federal) e 01 (tesouro)

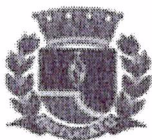
CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

Bl.



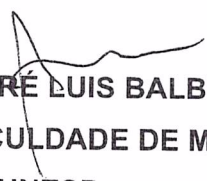
Prefeitura de
BOTUCATU
Secretaria de
S a ú d e

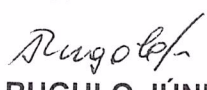
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE SAÚDE
RUA MAJOR MATHEUS, 07 - VILA DOS LAVRADORES CEP 13609-630
FONE (14) 3811 1100 RAMAL 133

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de março de 2.021.


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


Dr. ANDRÉ LUIS BALBI
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU –
UNESP


Dr. ANTONIO RUGULO JÚNIOR
FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR